



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999
E-mail: secretaria@batatais.sp.gov.br – CNPJ: 45.299.104/0001-87

**DECRETO N.º 4 2 0 8
De 27 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre constituição do Conselho
Municipal de Turismo - CONTUR.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, criado pela Lei Municipal n.º 2079, de 08 de março de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 2677, de 13 de dezembro de 2002; 2923, de 29 de agosto de 2007; 2947, de 20 de fevereiro de 2008 e 3442, de 28 de março de 2016, **a partir desta data**, fica constituído da seguinte maneira:

I - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Rosângela Aparecida Guelere;
Suplente: Adilson Donizeti da Silva.

b) – 01 (um) representante da Secretaria de Educação:

Titular: Rosangela Parpinelli Marinelli;
Suplente: Victor Hugo Junqueira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999
E-mail: secretaria@batatais.sp.gov.br – CNPJ: 45.299.104/0001-87

c) - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Marcus Vinícius Veríssimo Gonçalves;

Suplente: Rosana Cláudia Noventa.

d) - 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Dutra;

Suplente: Lucas Camargo Tofetti.

II - 08 (OITO) REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) – 01 (um) representante da Rede Hoteleira:

Titular: Juliana Cassia Demonari;

Suplente: Priscila Brandão Agnesini.

b) – 01 (um) representante da Rede de Restaurantes:

Titular: Marcos Paulo Dias de Almeida;

Suplente: Maisa Maira de Lima.

c) – 01 (um) representante de Agências de Turismo:

Titular: Ana Carina Landi;

Suplente: Gabriela Mazarão da Costa.

d) – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Paula Mariana Garcia;

Suplente: Ennio César Fantacini.

e) – 01 (um) representante dos Profissionais da Área:

Titular: Stella Souza;

Suplente: Rodolfo dos Reis Piza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999
E-mail: secretaria@batatais.sp.gov.br – CNPJ: 45.299.104/0001-87

f) – 01 (um) representante do Setor de Comunicação Social:

Titular: Gabriel Pupim Fugisawa;
Suplente: Ariane Roberta de Souza.

g) – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Batatais:

Titular: Rodrigo Marcello de Barros Videira Benedini;
Suplente: Regina Malanoti.

h) – 01 (um) representante do Núcleo de Artes e Artesanato:

Titular: Sheila Lelis Silva;
Suplente: Sueli Vieira Damasceno.

Art. 2º Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se em atividade pública de relevante interesse para a comunidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27
DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**